



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.610

Prorroga a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a Resolução CEPE nº 3.302, área **Farmacologia**.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 285ª reunião ordinária, realizada em 14 de maio de 2009, no uso de suas atribuições legais, considerando:

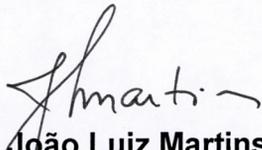
o que determinam a Resolução CUNI nº 416, de 02 de dezembro de 1997; o Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e a Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002;

a solicitação constante do OFÍCIO DEFAR – 051/2009, de 24 de abril de 2009, e a documentação do processo UFOP nº 7.906/2007,

RESOLVE:

Prorrogar, por um ano, a partir de 21 de maio de 2009, a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 084/2007, de 19 de dezembro, publicado no DOU de 20 de dezembro de 2007, homologado pela Resolução CEPE nº 3.302, de 08 de maio de 2008, publicada no DOU de 21 de maio de 2008, realizado para o cargo de Professor Adjunto, nível I, da Carreira do Magistério, **área Farmacologia**.

Ouro Preto, em 14 de maio de 2009.


Prof. João Luiz Martins
Presidente

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

09 MAI 2009 020